

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.840.521,05 (cinco milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

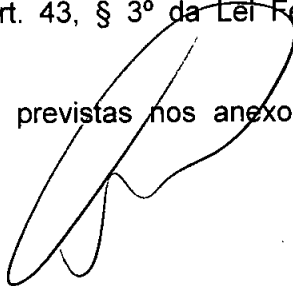
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 50064 - OP - Pavimentação Asfáltica - Contrato 3953 - Fomento Paraná, no valor de R\$ 1.319.896,56 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), da Fonte 50065 - OP - Pavimentação Asfáltica / Viaduto - Fomento Paraná, no valor de R\$ 719.930,67 (setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), da Fonte 60003 - Construção de Unidades Escolares - PAR 22383/2014, no valor de R\$ 1.859.693,82 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), da Fonte 60123 - Pavimentação Asfáltica - Convenio Siconv 893366, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), e da Fonte 60131 - Pavimentação da R. Santa Catarina e outras - Convenio 889517, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
 - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 - c) - Demonstrativo por Função;
 - d) - Demonstrativo por Subfunção;
 - e) - Demonstrativo por Programa;
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 março | 20 22
DE N.º 11.376
UMUARAMA 15 | 03 20 22
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 060 DE 11/03/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/O P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0012.1061	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/O P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.811.0019.2092	Esporte de Rendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000 R\$ 220.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 220.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/O P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES E	50064 R\$ 1.319.896,56
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES E	50065 R\$ 719.930,67
12.361.0015.1081	Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES E	60003 R\$ 1.859.693,82
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES E	60123 R\$ 955.000,00
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, meio fio e boco de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES E	60131 R\$ 764.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.618.521,05

TOTAL GERAL

R\$ 5.840.521,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 060 DE 11/03/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL -
S.M.A.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/O P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.122.0002.1056	S.M.A.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE 1000	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				2.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior	27.832.074,41	4.913.544,04	301000	22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022			301000	3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022			301000	1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022			301000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022			301000	1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022			301000	152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022			301000	70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022			301000	403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022			301000	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022			301000	171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022			301000	220.000,00
			Saldo atual	301000 15.202.530,37